



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 58/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO
PROJ/ATIVIDADE: 2174 - COMBATE AO COVID-19 SAÚDE – AUXILIO FINANCEIRO
LC. 173/2020

| | |
|--|----------------------|
| (381) 3390.39.00.00.00.00 0900 Covid-19 – Outros.Serv.3ºs PJ | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL | R\$ 15.000,00 |

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO
PROJ/ATIVIDADE: 2174 - COMBATE AO COVID-19 SAÚDE – AUXILIO FINANCEIRO
LC. 173/2020

| | |
|--|----------------------|
| (379) 3190.11.00.00.00.00 0900 Covid-19. Venc. e Vant. Fixas | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL | R\$ 15.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto Nº 58/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 18/06/20 a 02/07/20
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Pedro Andenghi
Secretaria da Administração